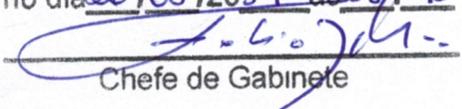




LEI COMPLEMENTAR Nº 308/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 26/08/2014 às 08:30


Chefe de Gabinete

“Revoga as alíneas “f” e “g” do artigo 48 da Lei Municipal 238/2011 e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás **APROVOU** e EU, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Ficam revogadas as alíneas “f” e “g” do artigo 48 da Lei Municipal 238/2011 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2014.


Carlos Vitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal